

# ATA DA 26ª REUNIÃO DELIBERATIVA ELETRÔNICA

Do vigésimo terceiro ao vigésimo sétimo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, realizouse a Vigésima Sexta Reunião Deliberativa Eletrônica da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, realizada por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!, com a participação do Diretor-Geral, em exercício, Marcelo Vinaud Prado, e dos Diretores Weber Ciloni, Davi Ferreira Gomes Barreto, Alexandre Porto Mendes de Souza e Eduardo José Marra.

# I. ATA DA REUNIÃO DELIBERATIVA ELETRÔNICA

A Ata da 24ª Reunião Deliberativa Eletrônica, realizada entre o nono e o décimo terceiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, foi encaminhada previamente para análise dos Diretores, sendo aprovada sem restrições na presente reunião. Processo nº 50500.120939/2020-89.

# II. MATÉRIAS DELIBERATIVAS

# 2.1 DIRETOR-GERAL, EM EXERCÍCIO: MARCELO VINAUD

### **2.1.1.** Processo n° 50500.321794/2019-06

Interessado: PARATINS TRANSPORTE E TURISMO LTDA e CONCEITO TRANSPORTES E TURIS EIRELI

**Assunto:** Pedido de transferência de mercados, em cumprimento à Decisão Judicial nº 1032695-09.2020.4.01.3400.

**Decisão:** Conforme Voto DG - 109/2020, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a Deliberação pela transferência de mercados da empresa Paratins Transporte e Turismo LTDA, CNPJ nº 05.571.433/0001-10 para a Conceito Transportes e Turismo EIRELI, CNPJ. 07.622.365/0001-05.

# **2.1.2. Processo n°** 50500.400069/2019-95

Interessado: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA INTERESTADUAL DE TURISMO, TRANSPORTES TERRESTI DE CARGAS - ABRITTC e EVT TRANSPORTES LTDA

Assunto: Pedido de impugnação face a Portaria SUPAS nº 549, de 4 de agosto de 2020.

**Decisão:** Conforme Voto DG - 108/2020, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a Deliberação pelo conhecimento do requerimento apresentado pela Associação Brasileira Interestadual de Turismo, Transportes Terrestres e de Cargas - ABRITTC como recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento.

#### 2.2 **DIRETOR: WEBER CILONI**

### **2.2.1.** Processo n° 50500.097289/2020-61

Interessado: VIAÇÃO PROGRESSO E TURISMO S/A

**Assunto:** Proposta de parcelamento de débitos.

Decisão: Conforme Voto DWE - 134/2020, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a Deliberação por deferir o parcelamento de débitos

requerido pela Viação Progresso e Turismo S/A, CNPJ nº 32.404.063/0001-08.

# **2.2.2.** Processo n° 50500.321533/2019-88

Interessado: PARATINS TRANSPORTE E TURISMO LTDA e CONCEITO TRANSPORTES E TURIS **EIRELI** 

Assunto: Pedido de transferência de mercados, em cumprimento à Decisão Judicial nº 1032695-09.2020.4.01.3400.

Decisão: Conforme Voto DWE - 133/2020, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a Deliberação por deferir a transferência dos mercados da Paratins Transporte e Turismo LTDA - (AGUATUR), CNPJ. 05.571.433/0001-10 para Conceito Transportes e Turismo EIRELI, CNPJ. 07.622.365/0001-05, em cumprimento a decisão judicial n° 1032695-09.2020.4.01.3400.

### **2.2.3.** Processo n° 50501.334683/2018-61

Interessado: EXPRESSO ITAMARATI S/A e VIAÇÃO MOTTA LTDA

**Assunto:** Pedido de transferência de mercados.

Decisão: Conforme Voto DWE - 132/2020, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a Deliberação por indeferir o pedido apresentado pelas empresas Expresso Itamarati S/A, CNPJ nº 59.965.038/0001-41 e Viação Motta Ltda., CNPJ nº 55.340.921/0001-95, relativos à transferência de mercados.

#### 2.3 **DIRETOR: DAVI BARRETO**

### **2.3.1.** Processo n° 50500.005108/2020-88

Interessado: EXPRESSO DE PRATA LTDA e GUERINO SEISCENTO TRANSPORTES S/A

Assunto: Pedido de reconsideração face a Portaria SUPAS nº 449, de 23 de julho de 2020.

**Decisão:** Conforme Voto DDB - 117/2020, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a Deliberação por conhecer o recurso interposto pela Expresso Prata Ltda, CNPJ 45.007.937/001-27, e, no mérito, negar-lhe provimento.

#### 2.4 **DIRETOR: ALEXANDRE PORTO**

# **2.4.1.** Processo n° 50500.101194/2020-59

Interessado: CONCESSIONÁRIA FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S/A

Assunto: Pedido de revisão de metas de produção para o ano de 2021.

Decisão: Conforme Voto DAP - 078/2020, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a Deliberação por alterar a meta anual de produção por trecho estabelecida para a concessionária de serviço público de transporte ferroviário de cargas Ferrovia Centro Atlântica S/A, CNPJ nº 00.924.429/0001-75, referente ao exercício de 2021.

#### 2.5 **DIRETOR: EDUARDO MARRA**

# **2.5.1.** Processo n° 50500.106842/2020-63

Interessado: COUTINHO & FERREIRA SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA

**Assunto:** Pedido de reconsideração face a Deliberação nº 445, de 29 de outubro de 2020.

Decisão: Conforme Voto DEM - 020/2020, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a Deliberação por conhecer o Pedido de Reconsideração interposto pela empresa Coutinho & Ferreira Serviços e Transporte Ltda., CNPJ nº 08.836.842/0001-90 e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão constante na Deliberação nº 445, de 29 de outubro de 2020.

### **2.5.2.** Processo n° 00773.005356/2020-41

Interessado: VALE S/A

Assunto: Proposta de Acordo Judicial, a ser celebrado, para por fim aos litigios discutidos em processos administrativos e judiciais

Decisão: Conforme Voto DEM - 021/2020, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a Deliberação por aprovar a versão final da minuta de Acordo Judicial, a ser celebrado entre a Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT e VALE S/A, com o objetivo de por fim aos litígios discutidos em processos administrativos e judiciais, para que seja possível a prorrogação antecipada dos Contratos de Concessão da Estrada de Ferro Carajás -EFC e da Estrada de Ferro Vitória à Minas - EFVM, em observância à Lei nº 13.448, de 5 de junho de 2017 e ao disposto nos Acórdãos TCU nº 1.946/2020-Plenário e TCU nº 1.947/2020-Plenário.

Conforme art. 91 da Resolução nº 5.888, de 12 de maio de 2020, às 23 (vinte e três) horas e 59 (cinquenta e nove) minutos do vigésimo sétimo dia do mês de novembro de dois mil e vinte, foi encerrada a Vigésima Sexta Reunião Deliberativa Eletrônica, da qual, para constar, eu, Renata Teixeira Cavalcanti Cruz, Secretária, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai por todos assinada.

### MARCELO VINAUD PRADO

Diretor-Geral, em exercício

### **WEBER CILONI**

Diretor

### **DAVI BARRETO**

Diretor

### ALEXANDRE PORTO MENDES DE SOUZA

Diretor

### EDUARDO JOSÉ MARRA

Diretor

### RENATA TEIXEIRA CAVALCANTI CRUZ

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **RENATA TEIXEIRA CAVALCANTI CRUZ**, **Secretária Geral**, em 04/12/2020, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VINAUD PRADO**, **Diretor Geral em Exercício**, em 07/12/2020, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **WEBER CILONI**, **Diretor**, em 08/12/2020, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **DAVI FERREIRA GOMES BARRETO**, **Diretor**, em 10/12/2020, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE PORTO MENDES DE SOUZA**, **Diretor**, em 10/12/2020, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA**, **Diretor**, em 10/12/2020, às 19:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto n°</u> 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.antt.gov.br/sei/controlador externo.php?">http://sei.antt.gov.br/sei/controlador externo.php?</a> <a href="mailto:acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0">acesso externo=0</a>, informando o código verificador <a href="mailto:4684783">4684783</a> e o código CRC 45C84D0B.

**Referência:** Processo nº 50500.127780/2020-23

SEI n° 4684783